



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### RESULTADO FINAL

Programa Bolsa Universitária Pratense 2026.1

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 11h50min, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Vicente Neri, n 78, Centro – CEP: 58.550-000 – Prata – Paraíba Daniel Robson Gonzaga da Silva, presidente do CONSELHO GESTOR designado pelo Prefeito Constitucional, Genivaldo Fernandes da Silva, por meio da Portaria Nº 010/2026, de 06 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Prata - Edição de 06 de janeiro de 2026, venho, por meio deste, **APRESENTAR O RESULTADO FINAL DA RENOVAÇÃO DOS ESTUDANTES** contemplados ao Programa Bolsa Universitária Pratense do semestre de 2025.2.

O resultado decorre da avaliação dos documentos apresentados pelos estudantes, de acordo com o cronograma, vinculados à análise dos critérios normativos previstos em edital, e que poderá ser revogado o benefício que trata o Programa, a qualquer momento, desde comprovada irregularidade, falsidade, alteração, ou, dolo na documentação fornecida pelo estudante.

Desta forma, fica HOMOLOGADO o seguinte resultado da Renovação do Programa Bolsa Universitária Pratense para o semestre 2026.1 do município de Prata-PB.

#### Lista de Estudantes Habilitados para Renovação:

ASB – 118\*\*\*\*39

ASAL – 123\*\*\*\*28

ACM – 134\*\*\*\*61

AFDS – 081\*\*\*\*85

ABDA – 112\*\*\*\*37

ACS – 149\*\*\*\*95

ALLM – 154\*\*\*\*03

APRB – 708\*\*\*\*80

ARSA – 154\*\*\*\*25

ANB – 148\*\*\*\*00

ABDS – 707\*\*\*\*25

BSNF – 151\*\*\*\*02

BPC – 432\*\*\*\*70

BMDS – 700\*\*\*\*51

CASS – 107\*\*\*\*51

CEDNPM – 107\*\*\*\*18  
CRBDM – 022\*\*\*\*93

CVLS – 124\*\*\*\*80

DNM – 064\*\*\*\*61

DLB – 074\*\*\*\*10

DPS – 155\*\*\*\*37

DFSS – 125\*\*\*\*58

EMG – 105\*\*\*\*98

EVLS – 140\*\*\*\*05

EDSA – 079\*\*\*\*01

ERM – 708\*\*\*\*58

EMFC – 708\*\*\*\*40

ENDS – 147\*\*\*\*27

FRAL – 713\*\*\*\*01

FLS – 708\*\*\*\*03

FADS – 154\*\*\*\*32

GMS – 123\*\*\*\*76

GMS – 123\*\*\*\*52

GRGL – 086\*\*\*\*06

GGDS – 138\*\*\*\*88

GPDA – 161\*\*\*\*00

HMFG – 708\*\*\*\*01

HVDC – 859\*\*\*\*27

IOA – 708\*\*\*\*67

ITGB – 708\*\*\*\*90

JAGB – 068\*\*\*\*59

JLP – 703\*\*\*\*32

JCSL – 126\*\*\*\*41

JAPC – 713\*\*\*\*08

JSFV – 713\*\*\*\*42

JWGS – 122\*\*\*\*32

JRGDS – 121\*\*\*\*57  
 LFV – 154\*\*\*\*03  
 LLCR – 082\*\*\*\*33  
 LGNL – 121\*\*\*\*23  
 LCV – 713\*\*\*\*50  
 LMS – 708\*\*\*\*01  
 LGFA – 132\*\*\*\*55  
 LLM – 161\*\*\*\*70  
 LMM – 156\*\*\*\*97  
 LCV – 713\*\*\*\*54  
 LFP – 106\*\*\*\*10  
 LGDSM – 150\*\*\*\*46  
 LLX – 100\*\*\*\*22  
 LERF – 130\*\*\*\*78  
 MEBS – 099\*\*\*\*26  
 MEFS – 713\*\*\*\*80  
 MEPC – 154\*\*\*\*38  
 MGPC – 100\*\*\*\*13  
 MLDS – 131\*\*\*\*92  
 MSSN – 109\*\*\*\*58  
 MGL – 138\*\*\*\*55  
 MHQ – 713\*\*\*\*64  
 MTS – 145\*\*\*\*00  
 NFBS – 116\*\*\*\*36  
 NADS – 708\*\*\*\*96  
 PHLBP – 713\*\*\*\*06  
 PISNF – 703\*\*\*\*92  
 RESG – 090\*\*\*\*84  
 RFLL – 158\*\*\*\*31  
 RSG – 708\*\*\*\*63  
 RFA – 112\*\*\*\*11  
 RSO – 120\*\*\*\*31  
 RMSG – 176\*\*\*\*77  
 SAF – 703\*\*\*\*85  
 SADS – 150\*\*\*\*89  
 TCS – 114\*\*\*\*02  
 TQOF – 118\*\*\*\*06

TMDS – 708\*\*\*\*42  
 VDSS – 503\*\*\*\*10  
**CONSELHO GESTOR**

**RESULTADO FINAL**  
 Programa Passe Livre Estudantil 2026.1

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Vicente Neri, n 78, Centro – CEP: 58.550-000 – Prata – Paraíba Daniel Robson Gonzaga da Silva, presidente do CONSELHO GESTOR designado pelo Prefeito Constitucional, Genivaldo Fernandes da Silva, por meio da Portaria Nº 119/2025, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Prata - Edição de 20 de março de 2025, venho, por meio deste, **APRESENTAR O RESULTADO FINAL DA RENOVAÇÃO DOS ESTUDANTES** contemplados ao PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL semestre 2025.2.

O resultado decorre da avaliação dos documentos apresentados pelos estudantes, de acordo com o cronograma, vinculados à análise dos critérios normativos previstos em edital, e que poderá ser revogado o benefício que trata o Programa, a qualquer momento, desde comprovada irregularidade, falsidade, alteração, ou, dolo na documentação fornecida pelo estudante.

Desta forma, fica HOMOLOGADO o seguinte resultado da Renovação do PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL para o semestre 2026.1 do município de Prata-PB.

**Lista de Estudantes Habilitados para Renovação:**

AQGO – 128\*\*\*\*50  
 BMSS – 157\*\*\*\*98  
 CRLF – 708\*\*\*\*13  
 ETLG – 708\*\*\*\*88  
 GBS – 125\*\*\*\*82  
 GCG – 163\*\*\*\*85  
 GSR – 713\*\*\*\*06  
 GRFF – 708\*\*\*\*09  
 GHGS – 130\*\*\*\*50  
 IPPF – 121\*\*\*\*07  
 JLP – 106\*\*\*\*25  
 KMS – 708\*\*\*\*07  
 LFS – 106\*\*\*\*23  
 LNLA – 122\*\*\*\*10  
 LVAF – 708\*\*\*\*75  
 LFGL – 708\*\*\*\*23  
 MCLS – 538\*\*\*\*31  
 PHMF – 713\*\*\*\*05

SNSN – 125\*\*\*\*05

TANC – 700\*\*\*\*31

TRSF – 132\*\*\*\*13

VGS – 714\*\*\*\*01

CONSELHO GESTOR

**LICITAÇÕES****Ata de Registro de Preços****EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 1.01.01/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA. **CONTRATADO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Terceira do Contrato Inicial, c/c a norma inscrita no inciso I, do caput do Art. 124, c/c Art. 125 da Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor previsto na Cláusula Terceira do contrato primitivo firmado entre as partes em 06/03/2025, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 140.527,04 (cento e quarenta mil quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos), **DATA DA ASSINATURA:** 12 DE fevereiro DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE, GENIVALDO FERNANDES DA SILVA e, pela Contratada, JOSÉ LAUDEMY ALVES LUCAS.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
AD00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 84.063,55.

Prata - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito Constitucional**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE  
PREÇOS Nº AD00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES; DESIGNO as servidoras Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Aguida Maria de Lima Prata Leite, Coordenadora das Unidades

Básicas da Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Prata - PB, 20 de Fevereiro de 2026.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito Constitucional**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 41B/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0041, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos:05.01 – 04 452 3006 2010 – 3.3.90.30 / 08.01 – 10 301 3015 2043 – 3.3.90.30.. **VIGÊNCIA:** até 20/02/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 90101/2026 - 20.02.26 - C2P2 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 84.063,55.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 62.799,00.

Prata - PB, 25 de Fevereiro de 2026.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito Constitucional**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00009/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; DESIGNO as servidoras Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Girlane Fernandes da Silva, Secretária de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00009/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Prata - PB, 25 de Fevereiro de 2026.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA  
Prefeito Constitucional**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L. A. LUCAS III & CIA LTDA – EPP - R\$ 1.859.475,00.

Prata - PB, 25 de Fevereiro de 2026.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L. A. LUCAS III & CIA LTDA – EPP - R\$ 1.859.475,00.

Prata - PB, 25 de Fevereiro de 2026

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO; DESIGNO os servidores Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Jonailson Gomes Abreu, Gerente de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Prata - PB, 25 de Fevereiro de 2026.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 11356674000125003/2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ITENS

REMANESCENTES. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 11 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: [cplmprata@gmail.com](mailto:cplmprata@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Prata - PB, 26 de Fevereiro de 2026.

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA**  
*Pregoeira Oficial*

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10001/2026**

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba, localizada na Rua Vicente Neri - Centro - Prata - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - CNPJ nº 09.074.113/0001-06.

VENCEDOR: L. A. LUCAS III & CIA LTDA – EPP						
CNPJ: 08.035.873/0001-41						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gasolina Comum	ALE	Litro	145000	6,45	935.250,00
2	Etanol Comum	ALE	Litro	25000	4,69	117.250,00
4	Óleo Diesel S10	ALE	Litro	106000	6,26	663.560,00
5	Gás GLP acondicionado em vasilhame de 13 kg SGB	SUPER GÁS BRAZ	Unid	250	121,60	30.400,00
6	Óleo Lubrificante – ref.: 15W 40	DUNAX	Litro	400	24,00	9.600,00
7	Óleo Lubrificante – ref.: 10W 40	DUNAX	Litro	345	25,00	8.625,00
8	Óleo Lubrificante – ref: 5W – 30	DUNAX	Litro	400	27,00	10.800,00
9	Óleo Lubrificante – ref: 15W 40 com 20 litros	DUNAX	Balde	70	355,00	24.850,00
10	Óleo Lubrificante – ref: 20w – 50	DUNAX	Litro	180	28,00	5.040,00
11	Óleo Lubrificante para engrenagem ref.: 140w com 1 litro	DUNAX	Litro	50	43,00	2.150,00
12	Óleo Lubrificante para engrenagem ref.: 140w com 20 litros	DUNAX	Balde	20	405,00	8.100,00
13	Óleo Lubrificante para engrenagem ref.: 90w com 1 litro	DUNAX	Litro	50	42,00	2.100,00
14	Óleo Lubrificante para engrenagem ref.: 90w com 20 litros	DUNAX	Balde	20	425,00	8.500,00
15	Óleo Lubrificante hidráulico ref.: 68w com 5 litros	DUNAX	Balde	30	118,00	3.540,00
16	Óleo Lubrificante hidráulico ref.: 68w com 20 litros	DUNAX	Balde	20	295,00	5.900,00
17	Óleo Lubrificante Hidráulico ATF com 1 litro	DUNAX	Litro	50	36,00	1.800,00
18	Graxa Lubrificante	DUNAX	Kg	165	36,00	5.940,00
19	Graxa Lubrificante – com 20Kg	DUNAX	Balde	15	412,00	6.180,00

20	Fluido para freios 500 ml	DUNAX	Unid	105	18,00	1.890,00
21	Aditivo Arla 32	DUNAX	Litro	2000	4,00	8.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1.859.475,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Prata, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos

Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L. A. LUCAS III & CIA LTDA – EPP.  
08.035.873/0001-41  
Valor: R\$ 1.859.475,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Prata.

Prata - PB, 26 de Fevereiro de 2026.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.02 – 12 306 3009 2013 – 12 361 3010 2016 – 12 361 3010 2018 – 12 306 3009 2042 – 12 306 3009 2043 – 12 306 3009 2043 – 12 361 3010 2045 – 12 366 3012 2022 – 33.90.30 / 08.01 – 10.301.3015.2030 / 08.01 – 10.301.3015.2033 / 08.01 – 10.302.3015.2054 / 08.01 – 10.301.3015.2056 / 08.01 – 10.301.3015.2057 – 33.90.30.00 / 09.01 – 08 243 3016 2034 – 08 243 3016 2035 – 08 244 3017 2036 – 08 244 3017 2040 – 33.90.30.00 / 13.01 – 13 392 3013 2027 – 3390.39 00 / 13.01 – 13 392 3013 2027 – 3390.30 00..  
VIGÊNCIA: até 27/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 50901/2026 - 27.02.26 - MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 62.799,00.